



LEI Nº 1.722/2026/GAPRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE
AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE/MT À SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente da Câmara promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 01 (um) veículo automotor pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT à Secretaria Municipal de Educação do município de Canabrava do Norte-MT, integrante da estrutura administrativa do Município de Canabrava do Norte/MT, para atendimento de interesse público.

Art. 2º O bem objeto da doação consiste no veículo Renault Duster, ano/modelo 2019/2020, placa QTS9F49, RENAVAM nº 01216334568, chassi 93YHSR3J3LJ191386.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretária Municipal de educação, sendo vedada sua alienação, cessão ou destinação diversa.

Art. 4º O veículo objeto da doação reverterá automaticamente ao patrimônio da Câmara Municipal caso deixe de atender à finalidade pública prevista nesta Lei.

Art. 5º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias à execução desta Lei, inclusive a assinatura do respectivo Termo de Doação e a baixa patrimonial do bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 94de4a1c-f1ea-4f57-a118-dffa3e67b975, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.722/2026/GAPRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.722/2026/GAPRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente da Câmara promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 01 (um) veículo automotor pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT à Secretaria Municipal de Educação do município de Canabrava do Norte-MT, integrante da estrutura administrativa do Município de Canabrava do Norte/MT, para atendimento de interesse público.

Art. 2º O bem objeto da doação consiste no veículo Renault Duster, ano/modelo 2019/2020, placa QTS9F49, RENAVAM nº 01216334568, chassi 93YHSR3J3LJ191386.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de educação, sendo vedada sua alienação, cessão ou destinação diversa.

Art. 4º O veículo objeto da doação reverterá automaticamente ao patrimônio da Câmara Municipal caso deixe de atender à finalidade pública prevista nesta Lei.

Art. 5º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias à execução desta Lei, inclusive a assinatura do respectivo Termo de Doação e a baixa patrimonial do bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 468, Centro, em Nobres/MT, CEP 78.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.585.341/0001-38;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 19/02/2026.

Vigência: prazo de **06 (seis) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDEnte**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do

licenciamento de uso, pela **CEDEnte** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDEnte** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Nobres, Estado do Mato Grosso.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 94de4a1c-f1ea-4f57-a118-dffa3e67b975, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

